



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA

PROCESSO 87.256

PROJETO DE LEI Nº. 13.510, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que altera a Lei 8.351/2014, que institui Normas de Defesa e Bem-Estar Animal, para vedar aplicação de tatuagem ou piercing, com finalidade estética, em animais domésticos.

**PARECER**

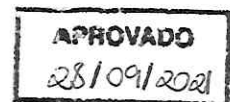
Compete a esta Comissão (Regimento Interno - art. 47, VI) a alçada de dizer o mérito de propostas sobre “funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta” - contexto em que se insere essa matéria.

Despachados estes autos a esta Comissão, importa assinalar que nas razões do autor se encontra suficiente e competentemente demonstrado e realçado o **mérito** da proposta, que visa alterar a Lei 8.351/2014, que institui Normas de Defesa e Bem-Estar Animal, para vedar aplicação de tatuagem ou piercing, com finalidade estética, em animais domésticos.

Endossando tais razões, em conclusão, este relator expede voto favorável.

Sala das Comissões, 28/09/2021.

**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**  
Presidente e Relator



**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
“Cícero da Saúde”

**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlos Vitor Oeste”

**MADSON HENRIQUE DO N. SANTOS**  
“Madson Henrique”

**ROMILDO ANTÔNIO DA SILVA**